utad UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

arouca

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre o **MUNICÍPIO DE AROUCA**, com o Número de Identificação Fiscal 506 808 122, adiante designado por Primeiro Outorgante, com sede na Praça do Município, 4540-100 Arouca, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Margarida Belém.

E a **UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**, universidade pública, com o Número de Identificação Fiscal 501 345 361, doravante abreviadamente designada por UTAD, ou Segundo Outorgante, com sede em Quinta de Prados, 5001-801 Vila Real, representada por Emídio Ferreira dos Santos Gomes, na qualidade de Reitor,

é celebrado o presente Protocolo de Parceria nos termos e para os efeitos seguintes:

Considerando que:

O Município de Arouca dispõe de um vasto e diversificado património natural propício à prática de desportos de natureza, nas várias vertentes, lazer, turismo, competição, economia, ambiente, formação e social;

O Município de Arouca tem condições únicas em modalidades em expansão, nomeadamente o rafting, canyoning, trail, entre outras, ainda com pouca investigação científica.

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro detém competências académicas e científicas nas áreas do desporto, lazer, turismo, gestão ambiental, entre outras;

O desporto de natureza tem vindo a afirmar-se nas escolhas dos desportistas, mas também nas escolhas de quem pretende ter momentos de lazer na fruição de espaços naturais de qualidade e o número de modalidades tem aumentado;

Ambas as partes reconhecem a importância de estabelecer uma parceria para promover o desenvolvimento sustentável do desporto de natureza em Arouca, através da investigação científica e do aproveitamento adequado dos recursos naturais.

Acordam celebrar o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Protocolo tem como objetivo estabelecer uma cooperação entre o Município de Arouca e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro para promover o desporto de natureza e desenvolver investigação científica nas suas diversas vertentes em Arouca.

CLÁUSULA SEGUNDA - COMPROMISSOS DO MUNICÍPIO DE AROUCA

1. Criar e manter as condições necessárias para a realização de ações de estudo e investigação nas diversas vertentes do desporto de natureza em Arouca, incluindo infraestruturas adequadas, acessibilidade aos locais de estudo e colaboração com entidades locais e regionais;
2. Promover e apoiar a realização de eventos desportivos de natureza, garantindo a segurança dos participantes e a sustentabilidade ambiental das atividades;
3. Estimular o desenvolvimento de atividades económicas associadas ao desporto de natureza, nomeadamente através do apoio a iniciativas comerciais e turísticas que valorizem os recursos naturais do concelho;
4. Promover a consciencialização e a participação da comunidade local nas atividades de desporto de natureza, visando o seu bem-estar e coesão social;
5. Promover a oferta educativa da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, contribuindo para a divulgação e promoção da UTAD no seu território.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

1. Disponibilizar os meios humanos, técnicos e científicos necessários para a realização de estudos e investigação nas diversas vertentes do desporto de natureza em Arouca;

2. Realizar investigação científica de qualidade, em colaboração com entidades locais e regionais, com o objetivo de contribuir para o conhecimento e preservação do património natural de Arouca e para o desenvolvimento sustentável das atividades desportivas;
3. Promover a formação avançada de recursos humanos nas áreas do desporto de natureza, lazer, turismo e gestão ambiental, através da realização de cursos, workshops e outras iniciativas de formação;
4. Apoiar a implementação de medidas de gestão ambiental e segurança nas atividades desportivas desenvolvidas em Arouca, com base nos resultados da investigação científica e boas práticas internacionais.

CLÁUSULA QUARTA - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

Será constituída uma Comissão de Acompanhamento, composta por representantes das duas partes signatárias, responsável pela coordenação, avaliação e acompanhamento das ações previstas neste Protocolo, nas suas diversas vertentes;

A Comissão de Acompanhamento reunir-se-á periodicamente, devendo ser elaborados relatórios anuais que incluam o balanço das atividades desenvolvidas e as propostas de ajustamento, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão ser acordadas por escrito e assinadas por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor pelo prazo de um ano, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se não denunciado por nenhuma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DENÚNCIA

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita à outra parte, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se pretende que ocorram os efeitos, sem prejuízo das ações em curso à data da denúncia.

Arouca, 16 de maio de 2024

Primeiro Outorgante

MUNICÍPIO DE AROUCA,

Presidente da Câmara Municipal, Margarida Belém

Segundo Outorgante

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO,

Reitor, Emídio Ferreira dos Santos Gomes